



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 134/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE, MANTENEDORA DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 023/79 de 02 de outubro de 1979,


DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE**, mantenedora da **ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA**, legalmente inscrita no CNPJ nº 92.812.049/0066-02, com sede à Av. Silvino Izidoro Eidt, nº 1054, nesta cidade e comarca de Iporã-Paraná, devidamente Registrada em 09 de janeiro de 2004, às folhas 140 F, sob nº de ordem 45358, no Livro A, número 43 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre, RS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 16 de novembro de 2006.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7851</u>
Data, <u>17 / 11 / 06</u>

O FUNCIONÁRIO